



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 793, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.713, de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada originariamente à Rádio Platina Limitada de Ituiutaba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ituiutaba, Estado de MinasGerais. - TVR 496/2024 - Portaria nº 10.713, de 06 de outubro de 2023 - Rádio Platina Limitada de Ituiutaba Ltda., no município de Ituiutaba - MG.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-496/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 793

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.713, de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada originariamente à Rádio Platina Limitada de Ituiutaba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 7 de julho de 2024.



Brasília, 9 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.068399/2013-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 686/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00667/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.713, de 6 de outubro de 2023, publicada em 30 de outubro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada originariamente à Rádio Platina Limitada de Ituiutaba Ltda., atualmente denominada RÁDIO PLATINA DE ITUIUTABA LTDA. (CNPJ nº 21.315.791/0001-19), nos termos da Portaria MVOP nº 681, datada em 17 de agosto de 1945, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ituiutaba, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Ituiutaba Ltda., atualmente denominada RÁDIO PLATINA DE ITUIUTABA LTDA. (C 19), nos termos da Portaria MVOP nº 681, datada em 17 de agosto de 1945, para exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ituiutaba, estado

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO